



FLS. 13

Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0057/2009

RIO BANANAL – ES, 25 DE AGOSTO DE 2009

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA RIBANENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, nos termos do Parágrafo Único do artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ribanense, às seguintes pessoas:

- I - ADIRCO LUIZ DALMASCHIO;
- II - AMANCIO RIGONI;
- III - ANTONIO FREITAS DA SILVA;
- IV - ANTONIO VITOR FAÉ;
- V - ARLINDO BOLSONI;
- VI - ATAYDES ANTONIO ARMANI;
- VII - FLORENTINO CORREA DA ROCHA;
- VIII - GERALDO ANTONIO DA CUNHA BARROZO;
- IX - GERALDO OLIARI;
- X - ISAC FRANÇA;
- XI - JOÃO BATISTA FAÉ;
- XII - JOÃO EURICO VANELI;
- XIII - JOÃO FRANCISCO SABAINI;
- XIV - JOSÉ MARIA GAVA;
- XV - MARTIN ARDIZZON;
- XVI - NILTA RIBEIRO SIMOURA;
- XVII - PEDRO SANTANA SOBRINHO;
- XVIII - TEREZA SANTA SOPELETTI GIURIATO;
- XIX - ZELINDA MARIA MATTEDE RIGONI;
- XX - CLOVES SEBASTIÃO SABAINI;
- XXI - RICARDO DE REZENDE FERRAÇO.

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 29/08/2009
Assinatura do Responsável

Art. 2º - A Sessão Solene para a entrega dos títulos a que se refere o artigo 1º deste Decreto Legislativo, será realizada no dia 11 do mês de setembro de 2009, a partir das 17:00 horas, no Plenário desta Casa de Leis.



FLS 14


Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

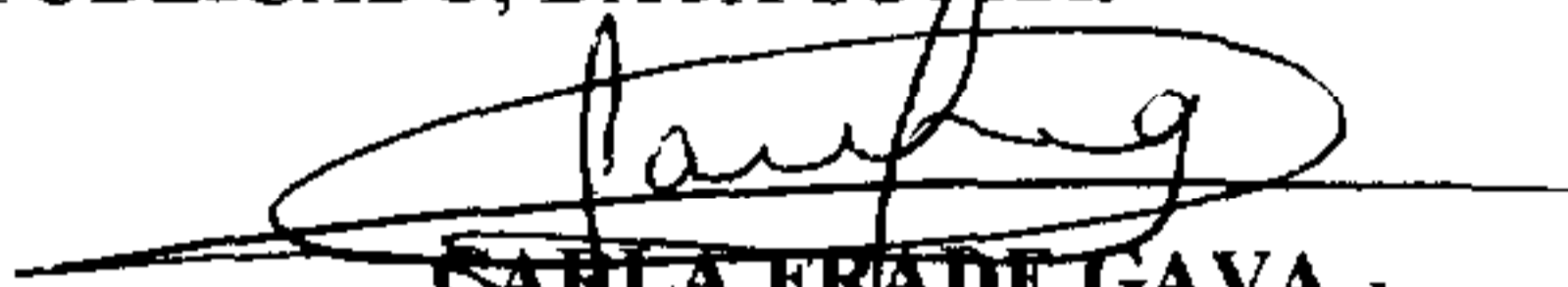
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.


GENIVALDO MARINO ALVARENGA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.


CARLA FRADE GAVA -
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS